



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

Lei nº 1417, de 22 de março de 2021

Abre crédito adicional especial no vigente orçamento com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2021, criando-se as dotações seguintes com as respectivas fontes de recurso, conforme abaixo especificado:

I)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 07 – Diretoria de Água e Esgoto

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 5029 – Programa de Tratamento e Abastecimento de Água

PROJETO: 3.076 - Obras Estação de Tratamento de Água

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 - Obras e Instalações

SALDO: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)

FONTE: 200.99 - Recursos Ordinários, BANCOS

II)

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 07 – Diretoria de Água e Esgoto

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 5030 – Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto

PROJETO: 3.077 - Construção Estação de Tratamento de Esgoto

CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.51.00 - Obras e Instalações

SALDO: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

FONTE: 200.99 - Recursos Ordinários, BANCOS

Art. 2º A abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurado em de 31 de dezembro de 2020, nos termos do § 2º do art. 43 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Integram esta lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - demonstrativo para análise de superávit financeiro na fonte;



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

III - Anexo III - demonstrativo da conta bancária superávit financeiro.

Art. 4º Está dotação poderá ser suplementada por Lei específica ou nos termos do art. 4º da Lei 1.397 de 04 de setembro de 2020.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 8.001.121,58
(-) Empréstimo Consignado	-
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 8.001.121,58
2. Passivo Financeiro	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo processados	R\$ 18.471,76
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo não processados	R\$ 1.441.734,84
(=) Valor do Passivo Financeiro	R\$ 1.460.206,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 6.540.914,98

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE	
Fonte de Recurso 100.99	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 2.855.228,58
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 34.928,91
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 100.99	R\$ 2.820.299,67

ANEXO III SUPERÁVIT - CONTA BANCÁRIA

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
1- BANCO BRASIL AG 2194-6 C/C 41.000-4	100.99	R\$ 42.956,02
2 -BANCO BRASIL AG. 2194-6 C/C 41.001-2 CONTA MOVIMENTO	100.99	R\$ 242.266,24
4 - BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 C/C 283.141-4	100.99	R\$ 34.565,56
5 - BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 C/C7.942- 1 ITR	100.99	R\$ 2.813,27
15 - BANCO DO BRASIL AG. 2194-6 C/C 41.003-9 FUNDO ESPECIAL	260.99	R\$ 415.895,58



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

15		837.409,72
VALOR TOTAL		R\$

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de março de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal